



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/ 2019

<p>AUTOR(ES)</p> <p>Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)</p>	<p>EMENTA:</p> <p>RECONHECE de Utilidade Pública a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Piauí – (FEAPAES-PI).</p>
--	--

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Piauí (FEAPAES-PI)**.

Art. 2º - A **Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Piauí (FEAPAES-PI)**, fundada em 18 de setembro de 1993, é uma associação civil, beneficente de assistência social, de assessoramento, de defesa e garantia de direitos com foco no fortalecimento do movimento social da pessoa com deficiência, dirigidos ao público da política de assistência social, nas áreas de educação, saúde, esporte e cultura, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, situada na Rua Jonatas Batista, 841, Centro/Norte e foro em Teresina/PI.

Art. 3º - A Associação, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de março de 2019.

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

JUSTIFICATIVA

A **Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Piauí (FEAPAES-PI)** é uma associação civil, beneficente de assistência social, de assessoramento, de defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, regularizada, CNPJ Nº 00.073.630/0001-96, tendo o resumo do estatuto publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 2.424 de 17 de dezembro de 2018.

Constituem finalidades precípuas da FEAPAES/PI promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos estaduais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAES do Piauí.

Para que a associação possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de março de 2019.


Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)